

ANEXO 15-II
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

KÖLI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A. CNPJ/MF nº
26.198.955/0001-99
("Köli Capital" ou "Gestora")

Data da Elaboração: 31 de março de 2026

Data-Base das informações numéricas: 31 de dezembro de 2025

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	O responsável pelo conteúdo do presente formulário é o Sr. TIAGO GOMES PORTELA , na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Sim. Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	Sim. Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Köli Capital foi fundada em 2016 como assessoria financeira através da união de duas famílias cariocas e o Rafael Abreu, gestor de portfolios desde 2008 com passagem pelo grupo Pactual. Seu foco iniciou-se com o mercado internacional e, com o credenciamento junto à CVM em 2020, se estendeu também para o mercado local.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos	

incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Empresa organizou-se com o intuito de exercer a atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, objetivo atingido em abril/2020, e com o intuito de fortalecer suas políticas e cumprimento das normas e regras regidas pela Legislação vigente, resolveu trazer o sócio Rodrigo Varella Ribeiro para montar a área de Compliance, Risco e PLD da Gestora. Em março/2021 o sócio administrador Rodrigo Varella Ribeiro retirou-se da Sociedade, mediante a transferência de cotas para Tiago Gomes Portela. Assim, este passou a integrar o quadro societário da Köli Capital, além de assumir as Diretorias de Risco e Compliance. Em Fevereiro/2022 o sócio administrador Rafael Leitão de Abreu retirou-se da Sociedade, mediante a transferência de cotas para os sócios Juliana Giovanini Martins e Matheus Bonifácio dos Santos. Esses, por sua vez transferiram por venda parte de suas cotas a Tiago Gomes Portela e ao sócio ingressante Rafael Masiero Cesar de Oliveira, que além de integrar o quadro societário foi eleito como um dos administradores da empresa e assumiu o cargo de Gestor de Portfólio. Em julho/2022 Cassiano Quaresemin de Oliveira Camilo passou a integrar o quadro societário da Köli Capital mediante transferência de parte das cotas dos sócios Juliana Giovanini Martins e Matheus Bonifácio dos Santos. Em Dezembro/2023 a Köli Capital transformou a Sociedade em uma sociedade anônima de capital fechado, nos termos do artigo 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), passando a denominar-se KÖLI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A. e manteve o mesmo capital social, objeto social e direitos e obrigações que compõem o seu patrimônio. Em Janeiro/2024 - por meio de um aumento de capital - vendemos uma participação minoritária no valor de 10% para a Brainvest Growth Partners, LLC, além de recebermos uma injeção de recursos para investimento no negócio. Em dezembro/2024 Vanessa Cunha Lamonica passou a integrar o quadro societário da Köli Capital mediante transferência de parte das cotas dos sócios Juliana Giovanini Martins e Matheus Bonifácio dos Santos.
b. escopo das atividades	Desde que a Köli Capital foi autorizada a gerir carteiras de valores mobiliários, nos termos da legislação em vigor, conforme Ato Declaratório nº 17.791 de 1º de Abril de 2020, o objeto social da empresa passou a ter a redação abaixo: A Companhia tem por objeto (i) a administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar gestão de fundos de

	investimentos e carteiras de títulos e valores mobiliários constituídos no Brasil ou no exterior; e (ii) participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades.
c. recursos humanos e computacionais	Do lado de Recursos Humanos, em 2021 ocorreu a troca de sócios na estrutura da Köli Capital. Com a saída do Rodrigo Varella Ribeiro, responsável pelas áreas de Compliance, Risco e PLD, o novo sócio, Tiago Gomes Portela assumiu tais responsabilidades. Além disso, houve a contratação de dois novos estagiários. Em 2022, Rafael Leitão de Abreu optou, por razões pessoais, a sair da Köli Capital, desligando-se do cargo de Gestor de Portfólios. A fim de manter o nível de excelência exigido pela empresa e de explorar melhor sua vocação na área de Wealth Management, a Köli Capital agregou ao seu time dois novos nomes, o Rafael Masiero Cesar de Oliveira - atual Gestor de Portfólios - e o Cassiano Quaresemin de Oliveira Camilo - responsável por encabeçar a área de relação com investidores. Ademais, houve rotação em ambas as posições de estagiários da empresa. Atualmente a empresa conta com a seguinte estrutura: 1) Número de sócios: 11 (onze) 2) Número de empregados: 1 (um) 3) As atividades que serão terceirizadas são: assessoria em tecnologia de informação; assessoria jurídica, assessoria contábil e limpeza. O número de pessoas terceirizadas em relação a cada serviço dependerá da demanda pelo respectivo serviço. 4) Recursos Computacionais: 17 computadores 5) Sistemas: Pipedrive (CRM), Bloomberg, Black 101 (análise de crédito e governança de operações estruturadas), Vadu (análise de PLD/FT e monitoramento de crédito), Smartbrain (Consolidador de Carteiras de Investimento).
d. regras, procedimentos internos e políticas, controles	No decorrer dos anos realizamos diversos aprimoramentos e revisões nas políticas e manuais em função de revisões e alterações na legislação federal, nas resoluções da CVM e nos códigos da ANBIMA: - Políticas e manuais: código de ética, manual de compliance, política de risco, manual de gerenciamento de liquidez, política de crédito, política de exercício de voto, política de investimentos pessoais, política de segurança da informação, plano de continuidade de processos e política de rateio de ordem. - Procedimentos: atualização dos controles internos para atender as novas diretrizes dos reguladores e da associação de mercado de capitais.

3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	11 (onze) sócios, sendo os 11 (onze) pessoas naturais.
b. número de empregados	1 (um) empregado.
c. número de terceirizados	4 (quatro)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Sr. RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA , inscrito no CPF/MF sob o nº 041.871.191-75
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A - As contas da Gestora não são auditadas por auditores independentes.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ²	N/A - Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto a prestação de serviços de Gestão Discricionária de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários por meio das seguintes atividades: (i) gestão discricionária de carteira de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC"); (ii) gestão discricionária de carteira administradas; e (iii) gestão discricionária de carteira de Fundos de Investimento regulados pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras	A Gestora é responsável pela administração de um portfólio diversificado, que inclui a gestão de 18 fundos de investimento, abrangendo tanto fundos multimercados quanto fundos de crédito (FIDCs). Além disso, gerencia aproximadamente 150 carteiras administradas, oferecendo soluções personalizadas para atender aos objetivos e perfis de investimento de seus clientes.

administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento e as carteiras administradas sob nossa gestão têm como foco a diversificação em diversas classes de ativos, incluindo ações, renda fixa, derivativos, crédito privado e outros fundos de investimento, tanto onshore quanto offshore.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Köli Capital atua somente na gestão de carteiras de valores mobiliários. Portanto, não vislumbramos potenciais conflitos de interesse. De qualquer forma, a atuação da Gestora sempre será pautada pela relação fidúcia aos seus clientes, motivo pelo qual irá sempre alertar, previamente, sobre a existência de potenciais conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Um sócio da Gestora possuem participação na Köli Cred Crédito e Fomento Ltda (CNPJ: 33.564.165/0001-45) ("Köli Cred"), empresa prestadora de serviços a um fundo de investimento em direitos creditórios, a saber: Matheus Bonifácio dos Santos - 98.5% A Köli Cred Crédito e Fomento Ltda (CNPJ: 33.564.165/0001-45) atua exclusivamente como consultora de dois fundos de investimentos em direitos creditórios, o FIDC Capital 5 (CNPJ nº 21.254.441/0001-90) e o CREDX FIDC (CNPJ nº 48.313.744/0001-92). Tendo em vista que a Gestora não realiza a gestão de fundos de investimentos em direitos creditórios, e que as atividades da Köli Cred são exercidas com relação a dois fundos específicos, não há potenciais conflitos de interesses entre as atividades destas sociedades. Sem prejuízo, caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD avaliar as situações supervenientes e adotar as medidas que julgar cabíveis.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 199 Qualificados: 166 Não Qualificados: 33
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Total:156 Qualificados: 123 Não Qualificados: 33
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Total: 43 Qualificados: 43 Não Qualificados: 0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0



viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 624.575.010,88 Qualificados: 611.276.201,74 Não Qualificados: 13.298.809,14
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 1 - R\$ 103.929.405,53 Cliente 2 - R\$ 58.791.844,28 Cliente 3 - R\$ 53.636.693,08 Cliente 4 - R\$ 51.096.864,06 Cliente 5 - R\$ 33.064.569,80 Cliente 6 - R\$ 26.576.846,36 Cliente 7 - R\$ 25.344.420,68 Cliente 8 - R\$ 19.364.864,87 Cliente 9 - R\$ 14.669.541,87 Cliente 10 - R\$ 12.160.607,19
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	Total: 427.899.685,39 Qualificados: 414.600.876,25 Não Qualificados: 13.298.809,14
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Total :196.675.325,49 Qualificados:196.675.325,49 Não Qualificados: 0,00
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0



v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	0
xi.	investidores não residentes	0
xii.	outros (especificar)	
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações	5.087.468,79
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	6.794.625,27
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	66.834.573,09
d.	cotas de fundos de investimento em ações	1.083.949,31
e.	cotas de fundos de investimento em participações	7.505.454,48
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	1.958.208,23
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	383.546.740,95
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	72.420.271,20
i.	cotas de outros fundos de investimento	34.302.420,30

j. derivativos (valor de mercado)	-5.695.769,11
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	50.817.879,75
m. outros ativos	-80.811,38
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável, uma vez que a Köli Capital não exerce outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1(a) acima.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Apesar de ser responsável pela gestão de quatorze fundos exclusivos ou restritos, a gestora contabiliza o AUM via cotistas e não reporta investidores do tipo fundo de investimento, uma vez que não há investimento dos fundos entre si. Do contrário seria reportada dupla contagem no AUM.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	TIAGO GOMES PORTELA – 150.064.227-42 MATHEUS BONIFÁCIO DOS SANTOS – 089.372.807-10 JULIANA GIOVANINI MARTINS – 069.154.436-06 RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA - 041.871.191-75 VANESSA CUNHA LAMONIACA - 088.809.047-10
b. controladas e coligadas	53.275.876/0001-07 Brainvest Growth Partners LLC
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	1) Diretoria de Gestão e Administração de Carteira de Valores Mobiliários - sob a responsabilidade de Rafael Masiero Cesar de Oliveira. - Realizar a gestão dos fundos de forma diligente, cumprindo sempre seu dever fiduciário; e - Determinar o racional de investimento em um determinado ativo. 2) Diretoria de Compliance, Risco, PLD - sob a responsabilidade de Tiago Gomes Portela. - Desenvolver controles internos efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas; - Assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade; - Gerar perspectivas práticas sobre a aplicabilidade das leis, regras e regulamentos nos negócios e processos e como eles se traduzem em requisitos operacionais; - Desenvolver e gerenciar processo de identificação e avaliação de riscos; - Assegurar a independência da área de Gestão e Comercial das áreas de Risco e Compliance. - Acompanhar e atender a auditorias e requerimentos de órgãos reguladores e autorreguladores; - Identificar e mensurar os fatores de risco inerentes e relevantes a cada ativo; - Propor os limites de risco baseado nos cenários e riscos identificados e mensurados; e - Monitorar o enquadramento dos limites propostos e legais. 3) Comitê de Investimentos: - Identificação, avaliação, seleção, investimento, acompanhamento e desinvestimento de acordo com as normas e códigos, regulamento do fundo. 4) Comitê de Compliance e Risco: - Aprovar alterações a política de PLDFT; - Aprovar/vetar o relacionamento com Pessoas com Monitoramento Especial (PME); - Avaliar os casos de indícios de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo, sejam eles envolvendo Clientes,
--	--



	Colaboradores, Fornecedores ou Transações, para as devidas providências junto ao COAF. - Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; - Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas neste Manual, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas. 5) Comitê de Crédito: - Acompanhar o desempenho das carteiras e promover ações necessárias em caso de desvios dos parâmetros estabelecidos; - Avaliar propostas, deliberar sobre estas e tomar decisões sobre a aquisição ou não do crédito privado; - Monitorar os ativos de crédito privado e eventuais FIDCs ou cotas de FIDCs já existentes em que a Gestora tenha interesse de investir.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de Gestão e pelos integrantes da Equipe de Gestão. Reúne-se semanalmente (ou quando necessário). Comitê de Compliance e Risco: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e por seu analista. Reúne-se trimestralmente (ou quando necessário). Comitê de Crédito: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Diretor de Gestão. Reúne-se semanalmente (ou quando necessário). Todas as reuniões dos comitês são registradas em ata.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	1) Tiago Gomes Portela (Diretor de Compliance, Risco e PLD): cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora. 2) Rafael Masiero Cesar de Oliveira (Diretor de Gestão): responsável por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões. A sociedade é administrada pelos sócios e todos os atos da

	Diretoria serão realizados (i) em conjunto, por 2 (dois) Diretores; ou (ii) isoladamente, por 1 (um) ou mais procuradores constituídos conforme este Estatuto Social.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA
b. Idade	34 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	041.871.191-75
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. Data de posse	28 de fevereiro de 2022
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A
a. Nome	TIAGO GOMES PORTELA
b. Idade	31 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	150.064.227-42
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. Data de posse	31 de março de 2021
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA
a. currículo, contendo as seguintes informações:	

i. cursos concluídos;	Graduação em Ciências Econômicas (Nov/2015) e MBA em Economia Empresarial pela Universidade Federal Fluminense (Dez/2018).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Köli Capital
• cargo e funções inerentes ao cargo	Gestor de Portfólio Gestão e análise de investimentos de carteiras administradas e fundos exclusivos; Elaboração de teses e tomada de decisão em investimentos multimercado (renda fixa, renda variável, derivativos e investimentos alternativos); Seleção de via processo de Due Dilligence para alocação em fundos de terceiros; Análise Top-Down e Bottom-Up de investimentos.
• nome da empresa	Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER
• cargo e funções inerentes ao cargo	GERENTE DE INVESTIMENTOS Responsável pela gestão de Equity e Renda Fixa da Fundação, parte que totaliza R\$ 5 Bilhões do total de PL da REFER (aproximadamente 83% do total de Patrimônio Líquido da Fundação)
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestor de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	As datas estão relacionadas em conjunto com as informações dos cargos.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	TIAGO GOMES PORTELA
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Mar/2015 – Dez/2019 - Ciências Econômicas, UFF - Universidade Federal Fluminense

		Jan/2016 – Jan/2017 - Minor em Empreendedorismo e Inovação, UFF - Universidade Federal Fluminense Mar/2010 – Dez/2012 - Técnico em Informática, Colégio Califórnia
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo		Köli Capital Gestora de Recursos S.A. Out/2018 – Abr/2019 Cargo: Estagiário do Backoffice • Elaboração de análises de risco das carteiras offshore; • Desenvolvimento e melhorias de ferramentas e de procedimentos de controle de risco, enquadramento e análise de investimentos; • Registro das operações nas planilhas de controle. Abr/2019 – Mar/2021 Cargo: Analista das áreas de Risco e Compliance • Implementação e execução das Políticas e Controles de Risco dos respectivos veículos de investimento geridos pela gestora, conforme respectivos regulamentos; • Implementação e execução de Políticas Internas de Compliance e seus devidos treinamentos junto aos colaboradores da gestora; • Acompanhamento da aderência/enquadramento dos Fundos da Gestora à Legislação vigente e a seus respectivos Regulamentos; • Acompanhamento da agenda e geração de relatórios para envios periódicos de informações aos Órgãos Reguladores. Mar/2021 - Atual Cargo: Sócio e Diretor responsável pelas áreas de Risco e Compliance BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social Fev/2017 – Out/2018 Cargo: Estagiário de Economia / Área de Energia • Auditoria financeira dos custos de projetos de infraestrutura elétrica para liberação de recursos provenientes dos financiamentos concedidos pelo BNDES para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; • Elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos contratados da área de energia, além de analisar e apresentar novos projetos para aprovação; • Acompanhamento dos projetos socioambientais da área de energia. Opção Consultoria (empresa júnior)
ii. aprovação em exame de certificação (opcional)		

	07/2015 – 07/2016 Cargo: Diretor de Projetos • Elaborar cronogramas, corrigir e gerenciar projetos externos e internos; • Coordenar a área de pesquisa e desenvolvimento, revisar o planejamento estratégico da empresa e conduzir reuniões de negociação e diagnóstico com diversos clientes; • Atuação como recrutador em processos seletivos em que ofereci capacitações como, por exemplo: análise de demanda, de oferta, de fornecedores e planejamento financeiro; • Responsável por 12 consultores.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A

ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três), sendo um o Diretor de Gestão
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão utilizará para controle da composição A equipe de gestão é responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições dos fundos sob gestão. E ainda, geração de ideias, discussões sobre risco-retorno, implementação e acompanhamento de ideias de investimento de suas carteiras através de leitura de research reports, dados micro e macroeconômicos, além de controles associados à gestão destes investimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A equipe de gestão utilizará para controle da composição da carteira, provedores externos de informação, como o Bloomberg e planilhas internas para avaliação da rentabilidade dos fundos sob gestão e para o desempenho de suas atividades diárias, além de research de terceiros ("sell side"). Rotinas diárias de controles são executadas através de sistemas desenvolvidos internamente, contendo histórico de operações, posição de investimentos, resultados dos investimentos efetuados, histórico da carteira dos fundos e de suas métricas de riscos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três), sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.



b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Diretoria de Compliance é responsável pela prevenção, detecção e resposta a atos de não conformidade praticados por nossos colaboradores e parceiros. Monitoramento da aderência das práticas internas às normas da CVM, PLD, além da checagem do enquadramento das regras existentes nas políticas de investimento dos fundos geridos pela equipe de gestão, vide manual de Compliance disponível no website da Gestora.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Utilizamos tanto sistemas desenvolvidos internamente quanto soluções de background check de terceiros, como a Vadu. Para maiores detalhes, todas as rotinas e procedimentos constam expressamente do manual de Compliance disponível no website da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Para garantir que Compliance, Controles Internos e Risco exerçam suas atividades de forma independente e com adequada autoridade, a Köli Capital adota as seguintes medidas: - O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão e distribuição; - As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões; - As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês; - Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos: - o Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas áreas em relação à área de gestão e distribuição; e - o Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (dois), sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Risco, e tem por estabelecer a metodologia, os critérios e os parâmetros aplicados para monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pela Gestora, analisando, desta forma, as informações diárias dos fundos de investimento sob sua gestão, seus limites, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco da Gestora.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As ferramentas utilizadas no apoio ao controle de risco são as mesmas descritas no item 8.9 acima, ou seja, sistemas desenvolvidos internamente via Excel e aplicações na nuvem. Vale destacar que cada veículo sob gestão pode possuir estratégias de investimento e monitoramento de risco particulares. Todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLD, especificamente com relação às atividades de gerenciamento de risco, constam expressamente na Política de Gestão de Risco, disponível no website da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Para garantir que Compliance, Controles Internos e Risco exerçam suas atividades de forma independente e com adequada autoridade, a Köli Capital adota as seguintes medidas: - O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão e distribuição; - As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões; - As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês; - Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos: - o Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e distribuição; e - o Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Como a Köli Capital exerce somente a atividade de gestão de carteiras, esse item não se aplica.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Como a Köli Capital exerce somente a atividade de gestão de carteiras, esse item não se aplica.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. N/A	N/A

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A - Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Köli Capital é remunerada pela cobrança de taxas de administração e performance relativas aos fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	81,00%
b. taxas de performance	19,00%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	No processo de contratação de Terceiros pela Gestora, devem ser realizados, prévios processos de due diligence do possível contratado. O processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os fundos de investimento geridos pela Gestora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de due diligence, na forma

	e conteúdo aprovados pelo autorregulador. O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelas diretorias de Gestão e Compliance, Risco e PLD da Gestora. Para os demais casos de contratação de prestadores de serviços em geral, as tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela diretoria de Compliance, Risco e PLD. Tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para terceiros contratados. A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Gestora, para fins de ciência. A Gestora possui uma política específica para contratação de corretoras e intermediários, no qual realiza a supervisão baseada em risco dos terceiros contratados. Os terceiros contratados são determinados pelos seguintes graus de risco: Alto Risco, Médio Risco e Baixo Risco. Os prestadores de serviços que tiverem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA, mas não forem associados ou aderentes aos Códigos ANBIMA, serão obrigatoriamente classificados como de "Alto Risco". Além disso, terceiros classificados como de "Alto Risco" terão suas atividades fiscalizadas no mínimo anualmente, os classificados como "Médio Risco" fiscalizados com a periodicidade de 24 (vinte e quatro meses) e, por fim, os de "Baixo Risco" a cada 36 (trinta e seis meses). Para maiores informações, consultar a Política de Contratação Terceiros.
--	---

	Tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para terceiros contratados. A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Gestora, para fins de ciência. A Gestora possui uma política específica para contratação de corretoras e intermediários, no qual realiza a supervisão baseada em risco dos terceiros contratados. Os terceiros contratados são determinados pelos seguintes graus de risco: Alto Risco, Médio Risco e Baixo Risco. Os prestadores de serviços que tiverem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA, mas não forem associados ou aderentes aos Códigos ANBIMA, serão obrigatoriamente classificados como de "Alto Risco". Além disso, terceiros classificados como de "Alto Risco" terão suas atividades fiscalizadas no mínimo anualmente, os classificados como "Médio Risco" fiscalizados com a periodicidade de 24 (vinte e quatro meses) e, por fim, os de "Baixo Risco" a cada 36 (trinta e seis meses). Para maiores informações, consultar a Política de Contratação Terceiros.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora possui o dever fiduciário de agir com a finalidade de conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para os Fundos e outros veículos geridos (best execution). Assim, a Gestora tem o dever de cultivar a transparência em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço.

	A equipe de Gestão deve trabalhar apenas com uma lista pré-definida e aprovada pelo Compliance de corretoras, que deverá levar em consideração, dentre outros, os seguintes critérios: (i) preços; (ii) custos; (iii) velocidade de execução; (iv) qualidade ou probabilidade de execução e liquidação; e (v) tamanho. A Gestora tem o dever de evitar situações de conflito de interesses, arranjos de soft-dollar, negociações paralelas sem o necessário disclosure e consentimento junto ao interessado.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. Os Colaboradores somente poderão aceitar, presentes, refeições ou outros benefícios, sem prévia autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD, nos seguintes casos: (a) Refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador; (b) Material publicitário ou promocional até um valor de USD100 (cem dólares americanos) distribuídos no curso normal dos negócios; (c) Qualquer presente ou benefício com valor não superior a USD100 (cem dólares americanos) habitualmente oferecidos na ocasião de um aniversário ou outra ocasião semelhante, que não seja incomum; (d) Qualquer presente ou benefício com valor de até USD100; (cem dólares americanos); (e) Presente da família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais. Caso o benefício ou presente não se enquadrar nos dispostos acima, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD. A Gestora não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores. Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela Gestora.

A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar:

(i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;

(ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;

(iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;

(iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;

(v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes;

(vi) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 16, inciso VI da ICVM 301.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Caso algum cenário de contingência seja identificado, para atendimento às necessidades de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura física mínima e procedimentos que devem ser adotados. Conforme avaliação de riscos da Gestora foram definidos 2 (dois) ambientes básicos que devem ser considerados no Plano de Contingência: (i) Ambiente Físico Na ocorrência de problemas com o acesso às suas dependências da Gestora, a equipe deve continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office 365, Google Drive. Na impossibilidade de acesso ao ambiente físico da gestora, o plano de contingência é ativado para que os Colaboradores sigam as instruções da equipe de contingência sobre como agir, ou seja, permanecer trabalhando através de Home Office ou, caso necessário deslocar-se para a sala disponível na Rua do Carmo, nº 43, 8º andar, centro, RJ ("Escritório de Contingência"). A Gestora possui notebooks, devidamente autorizados, e com acesso à internet móvel para qualquer eventualidade, além de manter contratado conexões de Internet banda-larga com diferentes fornecedores. (ii) Ambiente Tecnológico Todos os sistemas utilizados pela Gestora são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet e a devida autorização. Além disso, são efetuados backups diários do servidor e armazenados em nuvem que estão associados a uma plataforma que permite recuperar qualquer arquivo quando necessário. A comunicação com clientes, corretoras, parceiros e administradores poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos colaboradores da Gestora. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o
---	---



	estado de contingência da Gestora, de forma a que também estes tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra, de forma a impactar o mínimo possível a operação de gestão de recursos da Gestora.
--	---

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos veículos sob gestão da Gestora é realizado, através da elaboração interna de planilhas Excel e do uso de sistemas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos veículos e expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira. Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada veículo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite. Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Risco da Gestora
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A. Não atuamos com distribuição de cotas de fundos de investimentos.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta instrução	www.kolicapital.com
11. Contingências⁴	

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.	Nada a declarar. Vide Anexo II.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Nada a declarar. Vide Anexo II.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Nada a declarar. Vide Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Nada a declarar. Vide Anexo II.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Nada a declarar. Vide Anexo II.
f. títulos contra si levados a protesto	Nada a declarar. Vide Anexo II.

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM 175/22"), da **KÖLI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela KÖLI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.

Atenciosamente,

RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

TIAGO GOMES PORTELA

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Instrução CVM 175/22

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **KÖLI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários

2025 - Formulário de Referência Köli Capital (competência 2025).docx

Documento número #bb4ddf83-7a69-4b2a-84a0-81036e816d5b

Hash do documento original (SHA256): b7e5cc5983d7a966eb2a2ee3d006d3f02e2973a32396b3f2d648ea8b43344235

Assinaturas



Tiago Gomes Portela

CPF: 150.064.227-42

Assinou em 22 mai 2026 às 16:40:00



Rafael Masiero Cesar de Oliveira

CPF: 041.871.191-75

Assinou em 22 mai 2026 às 16:42:02

Log

- 22 mai 2026, 16:39:35 Operador com email tiago.portela@kolicapital.com na Conta 06cb8a2f-540e-47a8-9139-587ec43d4411 criou este documento número bb4ddf83-7a69-4b2a-84a0-81036e816d5b. Data limite para assinatura do documento: 21 de junho de 2026 (16:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 mai 2026, 16:40:00 Operador com email tiago.portela@kolicapital.com na Conta 06cb8a2f-540e-47a8-9139-587ec43d4411 adicionou à Lista de Assinatura: tiago.portela@kolicapital.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago Gomes Portela e CPF 150.064.227-42.
- 22 mai 2026, 16:40:00 Operador com email tiago.portela@kolicapital.com na Conta 06cb8a2f-540e-47a8-9139-587ec43d4411 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.masiero@kolicapital.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Masiero Cesar de Oliveira e CPF 041.871.191-75.
- 22 mai 2026, 16:40:00 Tiago Gomes Portela assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tiago.portela@kolicapital.com. CPF informado: 150.064.227-42. IP: 186.223.166.72. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mai 2026, 16:42:02 Rafael Masiero Cesar de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.masiero@kolicapital.com. CPF informado: 041.871.191-75. IP: 186.223.166.72. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 mai 2026, 16:42:04

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bb4ddf83-7a69-4b2a-84a0-81036e816d5b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bb4ddf83-7a69-4b2a-84a0-81036e816d5b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.